



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO PC 05/2025 – MANDATO 2021/2025

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando que tem sido habitual esta Câmara Municipal e o próprio Governo, conceder tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval;

Nestas circunstâncias, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores municipais da seguinte forma:

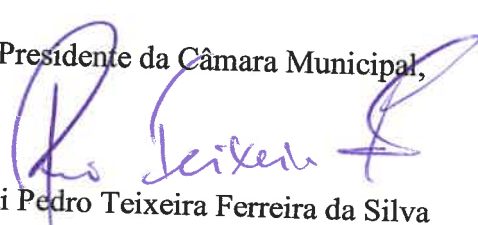
- a) No próximo dia 04 de março, a todos os trabalhadores, devendo, contudo, ser assegurados os serviços mínimos.

O presente despacho é proferido no uso dos poderes de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais que me são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À próxima reunião de Câmara.

Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, 21 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva